



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE REQUISITANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA O ACERVO BIBLIOGRÁFICO PARA BIBLIOTECAS ESCOLARES E SALAS DE LEITURAS, E ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 02 A 05 ANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA NO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob regime de execução indireta por demanda.

#### DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição de livros, faz-se necessária, considerando que após a análise técnica pode-se perceber que os livros atendem significativamente ao programa de ensino e aprendizagem do Município de Aiuaba, tanto nos aspectos metodológicos quanto nas questões curriculares para as turmas do ensino infantil, fundamental 01 e salas de leituras das escolas municipais, e as necessidades para capacitar professores, diretores, coordenadores e assistentes técnicos na área educacional, para a qual, o atendimento desta demanda, se torna necessária para o ano letivo de 2022.

#### DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

##### LOTE 01 - ACERVO BIBLIOGRÁFICO PARA BIBLIOTECAS ESCOLARES E SALAS DE LEITURA

TEM	INDICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	AUTOR	EDITORIA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	INFANTIL	POESIA DOS ANIMAIS	DONALD BUCHWEITZ	CIRANDA CULTURAL	UNID	25	13,68	341,92
2	INFANTIL	AMIGOS DA FAZENDA	JAYNE SCHOFIELD	CIRANDA CULTURAL	UNID	25	51,40	1.284,92
3	INFANTIL	A DANÇA DA CHUVA ROBLE	PAULA KNIGHT	CIRANDA CULTURAL	UNID	25	35,93	898,25
4	INFANTIL	MARI MIRÓ E O CAVALEIRO AZUL	VIVIAN CAROLINE LOPES	CIRANDA CULTURAL	UNID	25	25,64	641,08
5	INFANTIL	TURMA DO JOÃO - AMIZADE	ANDRÉ CERINO	CONHECIMENTO	UNID	25	27,08	676,92
6	INFANTIL	REBULIÇO DOS BICHOS	ANTONIO SILVIO DE ARAÚJO	CONHECIMENTO	UNID	25	34,61	865,17
7	INFANTIL	EU JÁ SEI BRINCAR	ANIELIZABETH	CORTEZ	UNID	25	31,98	799,50
8	INFANTIL	MALAGUETA, JEITO DOCE DE AMAR	CLAÚDIA RAMOS	CORTEZ	UNID	25	35,30	882,58
9	INFANTIL	OLHA A ARIRANHA	DENISE ROCHAEL	CORTEZ	UNID	25	27,08	676,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

10	INFANTIL	O CURUPIRA E OS ANIMAIS DA FLORESTA	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	CORTEZ	UNID	25	42,50	1.062,58
11	INFANTIL	O MUNDO DE CABEÇA PRA BAIXO	JONAS RIBEIRO	CORTEZ	UNID	25	39,36	983,92
12	INFANTIL	SENHOR PACKOWITSKY, QUE VIROU PACOTE, E SUA ESTRANHA MANEIRA DE FALAR	MILTON BITUIM CAMPOS	CORTEZ	UNID	25	46,62	1.165,42
13	INFANTIL	AVÓS & AVÓS	NELSON ALBISSÚ	CORTEZ	UNID	25	48,31	1.207,83
14	INFANTIL	O OVO	MILTO CÉLIO	GLOBO	UNID	25	29,47	736,67
15	INFANTIL	A CASINHA DE BONECA	ELVIRA DRUMOND	IMEPH	UNID	25	30,80	770,00
16	INFANTIL	O CURUMIM PINTOR	JOSÉ MARCOS DE CASTRO MARTINS	IMEPH	UNID	25	29,47	736,67
17	INFANTIL	O RIO E A NUVEM	PAOLA TÔRRES	IMEPH	UNID	25	32,19	804,75
18	INFANTIL	O ANIVERSÁRIO DA VACA MIMOSA	ALEXANDER STEFFENSMEIER	TELLOS	UNID	25	60,95	1.523,83
19	INFANTIL	AGORA CHEGA	BARNEY SALTZBERG	TELLOS	UNID	25	45,59	1.139,75
20	INFANTIL	NHANC	CANIZALES	TELLOS	UNID	25	60,95	1.523,83
21	INFANTIL	PARA CONTAR NA CAMA	DANIELA KOLUT	TELLOS	UNID	25	50,67	1.266,75
22	INFANTIL	DE QUE COR SÃO OS BEIJOS	ROCIO BONILLA	TELLOS	UNID	25	47,22	1.180,58
23	INFANTIL	BUY IT !	CANIZALES	TELOS	UNID	25	52,70	1.317,58
24	INFANTIL	EU COMPRO!	CANIZALES	TELOS	UNID	25	53,34	1.333,42
25	INFANTIL	TODOS JUNTOS!	DANIELA KULOT	TELOS	UNID	25	52,70	1.317,58
26	INFANTIL	O URSINHO PROCURA SEUS SETE AMIGOS	DANIELA KULOT	TELOS	UNID	25	55,45	1.386,25
27	INFANTIL	TODOS JUNTOS!	DANIELA KULOT	TELOS	UNID	25	50,04	1.250,92
28	FUND. 1	O QUE É O QUE É	VAGNER CORTEZ	BRASIL TROPICAL	UNID	25	38,66	966,50
29	FUND. 1	EU AMO BIBLIOTECAS	IRIS BORGES	CALLIS	UNID	25	35,30	882,58
30	FUND. 1	EU AMO ILUSTRADORES	IRIS BORGES	CALLIS	UNID	25	35,94	898,42
31	FUND.1	O FANTASMA DO FORTE	ALMIR MOTA	CASA DA PROSA	UNID	25	33,43	835,83
32	FUND.1	O MONSTRO DO TIÊTE	ALMIR MOTA	CASA DA PROSA	UNID	25	32,80	820,00
33	FUND.1	COCÓ, O RIO AMIGO	ALMIR MOTA	CASA DA PROSA	UNID	25	30,10	752,50
34	FUND.1	UMA ESTRELA CAIU NO PÃO DE AÇÚCAR	ALMIR MOTA	CASA DA PROSA	UNID	25	33,43	835,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ

35	FUND.1	PIRATAS DE PIJAMAS	CAROLINE CROWE	CIRANDA CULTURAL	UNID	25	26,31	657,75
36	FUND. 1	QUANDO EU CRESCER	GEORGINA CEGARRA	CIRANDA CULTURAL	UNID	25	35,93	898,25
37	FUND. 1	HISTÓRIAS DE TIA NASTÁCIA	MONTEIRO LOBATO	CIRANDA CULTURAL	UNID	25	26,98	674,42
38	FUND. 1	TURMA DO JOÃO - FRATERNIDADE	ADRIANA LEVINO	CONHECIMENTO	UNID	25	30,10	752,50
39	FUND. 1	O CRAVO BRIGOU COM A ROSA	ANTONIO BARRETO	CONHECIMENTO	UNID	25	30,43	760,83
40	FUND. 1	TODAS AS CORES DO NEGRO	ARLENE HOLANDA	CONHECIMENTO	UNID	25	42,11	1.052,67
41	FUND. 1	UM FINAL QUASE FELIZ	ARLENE HOLANDA	CONHECIMENTO	UNID	25	32,16	803,92
42	FUND. 1	O FOGO DE MINARÃ	EVARISTO GERALDO	CONHECIMENTO	UNID	25	39,75	993,75
43	FUND. 1	UMA AVENTURA NA AMAZONIA	MARCOS MAIRTON	CONHECIMENTO	UNID	25	42,11	1.052,67
44	FUND. 1	CIRANDAS	MARIANA LIMA	CONHECIMENTO	UNID	25	33,88	847,00
45	FUND. 1	TURMA DO JOÃO - UNIÃO	MIRIAM DUSI	CONHECIMENTO	UNID	25	33,25	831,17
46	FUND. 1	TURMA DO JOÃO - DIFERENÇAS	MIRIAN BAUDUÍNO	CONHECIMENTO	UNID	25	29,43	735,83
47	FUND. 1	TURMA DO JOÃO - RESPEITO	MIRIAM DUSI	CONHECIMENTO	UNID	25	28,80	720,00
48	FUND. 1	A ORIGEM DO GUARANÁ	ROUXINOL DO RINARÉ	CONHECIMENTO	UNID	25	39,72	992,92
49	FUND. 1	UMA COISA DEPENDE DA OUTRA	SIMÃO MIRANDA	CONHECIMENTO	UNID	25	29,43	735,83
50	FUND. 1	MENINA FORMIGA E MENINO GIRAFA	ANNA CLAUDIA RAMOS	CORTEZ	UNID	25	48,61	1.215,33
51	FUND. 1	A MENINA INEZITA BARROSO	ASSIS ANGÊLO	CORTEZ	UNID	25	55,87	1.396,83
52	FUND. 1	CASCUDINHO, O MENINO FELIZ	CRISTINE T. DA CUNHA LIMA ROSADO E DIÓGENES DA CUNHA LIMA	CORTEZ	UNID	25	48,28	1.207,00
53	FUND. 1	BERÇARIO DOS MONSTROS	DANIELA BLOC	CORTEZ	UNID	25	33,55	838,67
54	FUND. 1	BOCA DE PIRANHA	DENISE ROCHAEL	CORTEZ	UNID	25	35,30	882,58
55	FUND. 1	BRASIL EM PRETO E BRANCO	DENISE ROCHAEL	CORTEZ	UNID	25	47,98	1.199,50
56	FUND.1	OLHA A ARIRANHA	DENISE ROCHAEL	CORTEZ	UNID	25	28,71	717,75
57	FUND. 1	ABC DOS DIREITOS HUMANOS	DULCE SEABA	CORTEZ	UNID	25	57,20	1.430,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

58	FUND. 1	ALMA DE RIO	ELLEN PESTILI	CORTEZ	UNID	25	47,95	1.198,67
59	FUND. 1	O CÃO SOBRE RODAS	FERNANDO A. PIRES	CORTEZ	UNID	25	34,97	874,25
60	FUND. 1	A IARA E AS ÁGUAS DA FLORESTA	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	CORTEZ	UNID	25	40,75	1.018,67
61	FUND. 1	ALGUÉM VIU A BOLA?	JCNAS RIBEIRO	CORTEZ	UNID	25	42,50	1.062,58
62	FUND. 1	SENHOR PACKOWITSKY, QUE VIROU PACOTE, E SUA ESTRANHA MANEIRA DE FALAR	MILTON BITUIM CAMPOS	CORTEZ	UNID	25	45,58	1.139,58
63	FUND. 1	O BOTÃO MÁGICO	NELSON GONÇALVES	CORTEZ	UNID	25	42,50	1.062,58
64	FUND. 1	ZAN ZIMBAR, A ILHA ASSOMBRADA	ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA	CORTEZ	UNID	25	49,28	1.232,00
65	FUND. 1	MADIBA O MENINO AFRICANO	ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA	CORTEZ	UNID	25	47,28	1.182,08
66	FUND. 1	LOBU KU XIBINHU HISTÓRIAS QUE AS CRIANÇAS ME CONTARAM EM CABO VERDE	ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA	CORTEZ	UNID	25	35,60	890,08
67	FUND. 1	COMO UM RIO O PERCURSO DO MENINO CORTEZ	SILMARA RASCALHA CASADEI	CORTEZ	UNID	25	49,34	1.233,50
68	FUND. 1	O BEBEZINHO DA VELHINHA	SILVANA DE MENEZES	CORTEZ	UNID	25	47,65	1.191,17
69	FUND. 1	OLHA SÓ QUEM VEM LÁ!	VERA LUCIA DIAS	CORTEZ	UNID	25	48,28	1.207,00
70	FUND. 1	LENGA - LENGA	ZULEIKA DE ALMEIDA PRADO	CORTEZ	UNID	25	32,49	812,25
71	FUND. 1	A FUGA DE SIMÃO E BABU	ZULEIKA DE ALMEIDA PRADO	CORTEZ	UNID	25	47,98	1.199,50
72	FUND. 1	PELONTE	MINO	DIZ	UNID	25	47,58	1.189,58
73	FUND. 1	ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS - A PRINCESA E A ERVILHA	MAURICIO DE SOUSA	GIRASSOL	UNID	25	51,36	1.283,92
74	FUND. 1	OS SERÕES DE DONA BENTA	MONTEIRO LOBATO	GLOBO	UNID	25	56,51	1.412,67
75	FUND. 1	TURMA DO XAXADO VOL. 1 E 2 EDIÇÃO ESPECIAL	ANTONIO CEDRAZ	IMEPH	UNID	25	54,76	1.369,00
76	FUND. 1	OS ANIMAIS TEM RAZÃO	ANTONIO FRANCISCO	IMEPH	UNID	25	42,11	1.052,67
77	FUND. 1	LIVRO DAS TRAVAS VOL 1	ARLENE HOLANDA	IMEPH	UNID	25	65,01	1.625,33
78	FUND. 1	O PRESENTE DE JÚLIA	CÍCERO BELMAR	IMEPH	UNID	25	41,14	1.028,50
79	FUND. 1	ZOOLOGICO EM FESTA	CRISPINIANO NETO	IMEPH	UNID	25	37,27	931,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

80	FUND.1	ABC DA MENINADA	CRISPINIANO NETO	IMEPH	UNID	25	46,62	1.165,42
81	FUND. 1	AS MORADORAS DO CÉU	EUGÊNIO LEANDRO	IMEPH	UNID	25	37,97	949,17
82	FUND. 1	PATATIVA DO ASSARÉ DO NORDESTE PARA O MUNDO	EVARISTO GERALDO	IMEPH	UNID	25	34,16	853,92
83	FUND. 1	PESCADORES DE HISTORIA	FABIANA GUIMARÃES	IMEPH	UNID	25	41,42	1.035,42
84	FUND. 1	E VOCÊ O QUE VAI FAZER	JULIANA BARROSO TAVARES PARENTE	IMEPH	UNID	25	41,42	1.035,42
85	FUND. 1	FAÇO SEPARO, TRANSFORMO	MARCELO CAPUCCI E MARCOS LINHAS	IMEPH	UNID	25	42,81	1.070,17
86	FUND. 1	O SAPO COM MEDO D'ÁGUA	ROUXINOL DO RINARÉ	IMEPH	UNID	25	36,30	907,58
87	FUND. 1	RACHEL DE QUEIROZ	ROUXINOL DO RINARÉ	IMEPH	UNID	25	31,52	788,08
88	FUND. 1	A CASA DA DONA MALUCA	SANDRA BRANCO	IMEPH	UNID	25	36,30	907,58
89	FUND. 1	O PRESENTE DA FADA	SÉRGIO MAGALHÃES	IMEPH	UNID	25	30,13	753,33
90	FUND. 1	DE BRUXA TENEBROSA A FADA GRACIOSA	SIMÃO DE MIRANDA	IMEPH	UNID	25	33,91	847,83
91	FUND. 1	RIMA AFRICA	WALTHER MOREIRA SANTOS	IMEPH	UNID	25	32,52	813,08
92	FUND. 1	O SAPINHO CABEÇUDO	ZIZA DE OLIVEIRA	IMEPH	UNID	25	32,52	813,08
93	FUND.1	A MENINA E O MUNDO	FABIANA DOS SANTOS	LITTERE	UNID	25	37,03	925,67
94	FUND.1	A GOTA DA ÁGUA	INÊS CASTELBRANCO	TELOS	UNID	25	55,87	1.396,83
95	FUND. 2	SHAKESPEAR UMA AVENTURA NO SERTAO	ARIEVALDO VIANA	BRASIL TROPICAL	UNID	25	38,88	972,00
96	FUND. 2	A PASSAGEM PROIBIDA	MUSTAFA YASBERG	BRASIL TROPICAL	UNID	25	49,37	1.234,25
97	FUND. 2	AGUADEIRA E A FLOR	ARLENE HOLANDA	CONHECIMENTO	UNID	25	39,66	991,50
98	FUND. 2	A REPARTIÇÃO DOMUNDO	ARLENE HOLANDA	CONHECIMENTO	UNID	25	39,75	993,75
99	FUND. 2	MESTRE VITALINO	ARLENE HOLANDA	CONHECIMENTO	UNID	25	32,19	804,75
100	FUND. 2	UMA DONZELA QUE ERA FORTE	ARLENE HOLANDA	CONHECIMENTO	UNID	25	32,19	804,75
101	FUND. 2	DRAGÃO DO MAR	AUDIFAX RIOS	CONHECIMENTO	UNID	25	78,81	1.970,17
102	FUND. 2	CEM ANOS SEM MACHADO	CHICO SALLES	CONHECIMENTO	UNID	25	29,47	736,67
103	FUND. 2	ONDE NASCE A POESIA	EDNALDO VIEIRA	CONHECIMENTO	UNID	25	33,55	838,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

104	FUND. 2	A LENDA DA PEDRA ACORRENTADA	EDNALDO VIEIRA	CONHECIMENTO	UNID	25	39,75	993,75
105	FUND. 2	PASSARO ENCANTADO - LENDA INDIGENA	JORGE PIEIRO	CONHECIMENTO	UNID	25	30,10	752,50
106	FUND. 2	AS BABUCHAS DE ABU KASEN	MARCO HAURÉLIO	CONHECIMENTO	UNID	25	37,30	932,50
107	FUND. 2	A BOCA DO TAMANDUÁ	NANA LACERDA	CONHECIMENTO	UNID	25	41,30	1.032,50
108	FUND. 2	EUREKA! PRÁTICAS DE CIÊNCIAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	ALEXANDRE BRANDÃO GROSSO	CORTEZ	UNID	25	30,49	762,33
109	FUND. 2	O LIVRO QUE LÊ GENTE	ALEXANDRE DE CASTRO	CORTEZ	UNID	25	43,14	1.078,42
110	FUND. 2	O CAVALINHO AMARELO	ALMIR MOTA	CORTEZ	UNID	25	27,01	675,33
111	FUND. 2	SEMPRE POR PERTO	ANNA CLAUDIA RAMOS	CORTEZ	UNID	25	58,54	1.463,42
112	FUND. 2	A FLOR DA PELE	ANTONIO GIL NETO, EDSON GABRIEL GARCIA	CORTEZ	UNID	25	56,51	1.412,67
113	FUND. 2	UMA ARTE PARA SEMPRE - ARTE DO EGITO ANTIGO	DENISE ROCHAEL	CORTEZ	UNID	25	51,03	1.275,75
114	FUND. 2	QUANDO NINA FICOU DOENTE	ELLEN PESTILI	CORTEZ	UNID	25	47,98	1.199,50
115	FUND. 2	COM TODAS AS LETRAS	EMILIA FERREIRO	CORTEZ	UNID	25	46,28	1.157,08
116	FUND. 2	JANGADEIROS	FABIANA GUIMARÃES	CORTEZ	UNID	25	44,14	1.103,42
117	FUND. 2	BENEDITO BACURAU - O PÁSSARO QUE NÃO NASCEU DE UM OVO	FLÁVIO PAIVA	CORTEZ	UNID	25	54,78	1.369,58
118	FUND. 2	CIÇO NA GUERRA DOS REBELDES	FLÁVIO PAIVA	CORTEZ	UNID	25	60,32	1.508,00
119	FUND. 2	VIVA EU VIVA TU VIVA O RABO DO TATU	LENICE GOMES	CORTEZ	UNID	25	60,32	1.508,00
120	FUND. 2	QUAL A HISTÓRIA DA HISTÓRIA?	LÍLIAN LISBOA MIRANDA E SILMARA RASCALHA CASADEI	CORTEZ	UNID	25	58,56	1.464,08
121	FUND. 2	JARARACA	LUCIANA SAVAGET	CORTEZ	UNID	25	43,14	1.078,42
122	FUND. 2	BRASÍLIA - DO CONCRETO AO SONHO	LUCÍLIA GARCEZ	CORTEZ	UNID	25	50,73	1.268,25
123	FUND. 2	A RUA BARULHENTA	MÁRCIA SZÉLIGA	CORTEZ	UNID	25	33,16	828,92
124	FUND. 2	UMA AVENTURA NA CASA AZUL	MARCIANO VASQUES	CORTEZ	UNID	25	54,48	1.362,08
125	FUND. 2	CISNE BRANCO	MARCOS VINÍCIUS E MARIO BARATA	CORTEZ	UNID	25	51,03	1.275,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

126	FUND. 2	CONTANDO O HINO NACIONAL	MARCOS VINÍCIUS LÚCIO	CORTEZ	UNID	25	49,34	1.233,50
127	FUND. 2	A CREMALHEIRA	PETRUCCIO ARAUJO	CORTEZ	UNID	25	48,95	1.223,67
128	FUND. 2	UMA HISTÓRIA DO OUTRO MUNDO	REGINA SORMANI	CORTEZ	UNID	25	37,99	949,83
129	FUND. 2	O LAGO	RODRIGO ABRAHIM	CORTEZ	UNID	25	48,97	1.224,33
130	FUND. 2	UMA HISTÓRIA HEBRAICA	TATIANA BELINKY	CORTEZ	UNID	25	42,50	1.062,58
131	FUND. 2	O BOM NO TRÂNSITO	ANTÔNIO DE PÁDUA	ENSINAMENTO	UNID	25	33,88	847,00
132	FUND. 2	UMA CIDADE DOS SONHOS	ANTÔNIO FRANCISCO	ENSINAMENTO	UNID	25	33,58	839,50
133	FUND. 2	NORDESTINÊS	DONZILIO LUIZ DE OLIVEIRA	ENSINAMENTO	UNID	25	33,58	839,50
134	FUND. 2	BEZERRA DE MENEZES: GUIA DE LUZ	GONÇALO FERREIRA	ENSINAMENTO	UNID	25	33,88	847,00
135	FUND. 2	O PREÇO DA SOBERBA OU A MÃE DESNATURADA	MANOEL MASTRELLA	ENSINAMENTO	UNID	25	33,88	847,00
136	FUND. 2	RIO SÃO FRANCISCO: ÁGUA PRA QUEM TEM SEDE!	MANOEL MONTEIRO	ENSINAMENTO	UNID	25	33,58	839,50
137	FUND. 2	O CRIME DA SOMBRA MISTERIOSA	MANOEL MONTEIRO	ENSINAMENTO	UNID	25	33,58	839,50
138	FUND. 2	AS MINAS DO REI SALOMÃO	H.R. HAGGARD	FAROL HQ	UNID	25	31,52	788,08
139	FUND. 2	ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS	LEWIS CARROLL	FAROL HQ	UNID	25	32,49	812,25
140	FUND. 2	ROMEU E JULIETA	WILLIAM SHAKESPEARE	FAROL HQ	UNID	25	32,49	812,25
141	FUND. 2	HAMLET	WILLIAM SHAKESPEARE (BRUNO S.R. ADAPTAÇÃO)	FAROL HQ	UNID	25	31,49	787,25
142	FUND. 2	BICHOS APAIXONADOS	AMELIA ALBUQUERQUE	IMEPH	UNID	25	47,28	1.182,08
143	FUND. 2	SONHAR É PRECISO	ANA THAIS FEITOSA	IMEPH	UNID	25	36,63	915,83
144	FUND. 2	O PEQUENO PRINCIPE	ANTONIE DE SAINT EXUPÉRY	IMEPH	UNID	25	31,86	796,42
145	FUND. 2	O BICHO FOLHARAL	ARIEVALDO VIANA	IMEPH	UNID	25	30,10	752,50
146	FUND. 2	O PIOLHO A PRINCESA E O TROVADOR	ARLENE HOLANDA	IMEPH	UNID	25	42,44	1.061,00
147	FUND. 2	A RAPOSA POP STAR	ARLENE HOLANDA E ROUXINOL DO RINARÉ	IMEPH	UNID	25	50,34	1.258,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

148	FUND. 2	O VENDEDOR DE BERIMBAU	CHICO PEDROSA	IMEPH	UNID	25	52,76	1.319,00
149	FUND. 2	O GRANDE JOAQUIM NABUCO	CRISPINIANO NETO	IMEPH	UNID	25	64,01	1.600,33
150	FUND. 2	O NAVIO VOADOR	ERALDO MIRANDA	IMEPH	UNID	25	38,66	966,50
151	FUND. 2	O PESCADOR ENCANTADO	EVARISTO GERALDO	IMEPH	UNID	25	41,81	1.045,17
152	FUND. 2	CORDÉIS DE ARREPIAR - AMÉRICA	EVARISTO GERALDO E ROUXINOL DO RINARÉ	IMEPH	UNID	25	42,81	1.070,17
153	FUND. 2	CORDEL DE ARREPIAR - AFRICA	EVARISTO GERALDO E ROUXINOL DO RINARÉ	IMEPH	UNID	25	43,44	1.086,00
154	FUND. 2	LAMPIÃO REI DO CANGAÇO	GERALDO AMANCIO	IMEPH	UNID	25	46,92	1.172,92
155	FUND. 2	DEZ CORDÉIS NOTA DEZ - LEANDRO GOMES DE BARROS	LEANDRO GOMES	IMEPH	UNID	25	31,52	788,08
156	FUND. 2	LETRINHA POR LETRINHA	LUCINDA AZEVEDO	IMEPH	UNID	25	44,11	1.102,67
157	FUND. 2	VOZES DA TRADIÇÃO	MARCO HAURÉLIO	IMEPH	UNID	25	113,14	2.828,50
158	FUND. 2	A HISTORIA DOS NOVOS BAIANOS	MORAES MOREIRA	IMEPH	UNID	25	31,52	788,08
159	FUND. 2	O QUE VOCÊ SENTIRIA SE TIVESSE QUE VIVER ASSIM	REGINA TOLEDO DAMIÃO	IMEPH	UNID	25	43,47	1.086,83
160	FUND. 2	O ESPANTO DO ESPANTALHO	WALTHER MOREIRA SANTOS	IMEPH	UNID	25	31,86	796,42
161	FUND. 2	EDUCAÇÃO EM QUADRINHOS	ZIRALDO	NOVA CULTURAL	UNID	25	53,76	1.344,00
162	FORM PROF	A DEDONHA - O JOGO DAS PALAVRAS	ARLENE HOLANDA	CONHECIMENTO	UNID	25	47,58	1.189,58
163	FORM PROF	REISADO CEARENSE	CÍCERA NUNER	CONHECIMENTO	UNID	25	50,04	1.250,92
164	FORM PROF	O OLHAR EM CONSTRUÇÃO - UMA EXPERIÊNCIA DE ENSINO E APRNDIZAGEM DA ARTE NA ESCOLA	ANAMELIA BUENO BUORO	CORTEZ	UNID	25	60,95	1.523,83
165	FORM PROF	FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE CIÊNCIAS	ANNA MARIA PESSOA DE CARVALHO E DANIEL GIL- PÉREZ	CORTEZ	UNID	25	51,00	1.274,92
166	FORM PROF	APRENDER ENSINAR COM TEXTOS DE ALUNOS	BEATRIZ CITELI	CORTEZ	UNID	25	66,46	1.661,50
167	FORM PROF	BRINCANDO COM ORIGAMIS	CONSTANCIA MARIA SOARES	CORTEZ	UNID	25	40,45	1.011,17





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA**

168	FORM PROF	ALFABETIZAÇÃO EM PROCESSO	EMILIA FERREIRO	CORTEZ	UNID	25	65,76	1.644,08
169	FORM PROF	EDUCAÇÃO DO CAMPO	EVANDRO GHEDIN	CORTEZ	UNID	25	92,21	2.305,17
170	FORM PROF	INOVAR O ENSINO E A APRENDIZAGEM NA UNIVERSIDADE	FRANCISCO IMBERNÓN MUNOZ	CORTEZ	UNID	25	48,65	1.216,17
171	FORM PROF	GALANTE	JOÃO PROTETI	CORTEZ	UNID	25	58,54	1.463,42
172	FORM PROF	O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O PROFESSOR	LUIZ ANTONIO MIGUEL	CORTEZ	UNID	25	61,02	1.525,42
173	FORM PROF	ASSASSINATO NA ILHA DE BOIPEBA	MARCELLO FUITEM	CORTEZ	UNID	25	57,57	1.439,25
174	FORM PROF	EDUCAÇÃO CONVIVÊNCIA & ÉTICA	MÁRIO SÉRGIO CORTELLA	CORTEZ	UNID	25	42,50	1.062,58
175	FORM PROF	O QUE É CULTURA POPULAR?	MOREIRA DE ACOPIARA	CORTEZ	UNID	25	49,97	1.249,33
176	FORM PROF	O LADO SERIO DA BRINCADEIRA	NELSON GONÇALVES	CORTEZ	UNID	25	43,14	1.078,42
177	FORM PROF	PARA QUEM PESQUISAMOS PARA QUE ESCRIVEMOS O IMPASSE DOS INTELCTUAIS	REGINA LEITE GARCIA	CORTEZ	UNID	25	47,98	1.199,50
178	FORM PROF	BRINCAR, CONHECER E ENSINAR	SANNY S. DA ROSA	CORTEZ	UNID	25	49,28	1.232,00
179	FORM PROF	EDUCAÇÃO COMO EXERCÍCIO DO PODER	VITOR HENRIQUE PARO	CORTEZ	UNID	25	47,25	1.181,25
180	FORM PROF	CASSIMIRO COCO DE CADA DIA	ÂNGELA ESCUDEIRO	IMEPH	UNID	25	46,62	1.165,42
181	FORM PROF	A PRÁTICA DE NOVOS SABERES	CELSON ANTUNES	IMEPH	UNID	25	53,82	1.345,42
182	FORM PROF	PEDRO BANDEIRA DO JUAZEIRO - O PRÍNCIPE DOS POETAS POPULARES	LUCINDA AZEVEDO	IMEPH	UNID	25	106,49	2.662,17
183	FORM PROF	A TERRA DA MAE DE DEUS	LUITGARDE OLIVEIRA CAVALCANTI BARROS	IMEPH	UNID	25	53,09	1.327,33
184	FORM PROF	A POEIRA E A ESTRADA - ACOMPANHA CD	MACIEL MELO	IMEPH	UNID	25	42,44	1.061,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>								<b>199.296,67</b>

**LOTE 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL PROJETO APRENDER CONSTRUINDO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	EDITORA	QUANT.	V.UNIT	V.GLOBAL
1	LIVRO APRENDER CONSTRUINDO 02 ANOS AUTOR (A): AMÉLIA ALBUQUERQUE	UNID	IMEPH	180	179,63	32.334,00
2	LIVRO APRENDER CONSTRUINDO 03 ANOS AUTOR (A): IANA MAMEDE E LOURDES AMARAL	UNID	IMEPH	200	204,63	40.926,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**

3	LIVRO APRENDER CONSTRUINDO 04 ANOS AUTOR (A): IANA MAMEDE E LOURDES AMARAL	UNID	IMEPH	235	215,97	50.752,17
4	LIVRO APRENDER CONSTRUINDO 05 ANOS – AUTOR (A): IANA MAMEDE E LOURDES AMARAL	UNID	IMEPH	240	221,30	53.112,00
5	manual do professor aprender construindo acompanhado com o livro do aluno; livro concepções e práticas na educação infantil autoras: Amélia Albuquerque, Arlene Hoianda, Celso Antunes, Lourdes Amaral, Yêdda Freire, Editora Imeph, livro cirandar: vivências e experiências na educação infantil; autores: Arlindo Araújo, Guaraciaba Barros Leal: Editora Imeph.	UNID	IMEPH	100	450,00	45.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$:</b>						<b>222.124,83</b>

Obs.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

**DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:**

**Quanto à entrega:**

O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no endereço: Rua Niceas Arraes 498 Centro, no horário de 08:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**Quanto ao recebimento:**

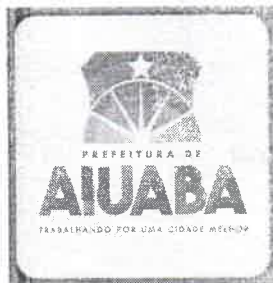
PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a CONTRATANTE, se o produto que vier a ser recusado.

Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de entrega dos produtos cotados, inclusive pelo descarregamento no endereço informado acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



Deverá tanto o recibo como o Termo de Recebimento Definitivo ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

#### **DO PAGAMENTO:**

O pagamento advindo do objeto do Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, em nome da CONTRATADA.

A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal 8.212/1991, conforme Portaria MF n° 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.

Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei de nº 8.666/93, a ser aplicada pela autoridade competente da Secretaria, conforme a gravidade do caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais, estará sujeito às seguintes penalidades.

Multas, estipuladas na forma a seguir:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

- f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.
- g) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- h) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- i) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas estabelecidas neste instrumento, elevada para 0,3% (três décimos por cento), em caso de reincidência.
- j) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.

Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Aiuaba, do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ

correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua notificação.

Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta licitação, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria de Educação e Cultura.

Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a contratada entregar fora das especificações previstas nesse instrumento.

Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

### HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Documento de identificação do representante legal da empresa.

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do licitante, comprovando que a empresa executou fornecimento dos produtos compatíveis com o objeto da presente licitação.

Os atestados, certidões ou declarações, contendo a identificação do signatário, deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica e devem indicar as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante.

### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 14.112/2020; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 14.112/2020.

A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

**BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

O balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, todos registrados e autenticados na Junta Comercial, constando, necessariamente, o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário apresentado.

No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

### REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b) CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO ESTADO, SEDE DA LICITANTE.
- c) CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO MUNICÍPIO, SEDE DA LICITANTE.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

A licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR.

### **DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTOR(A).

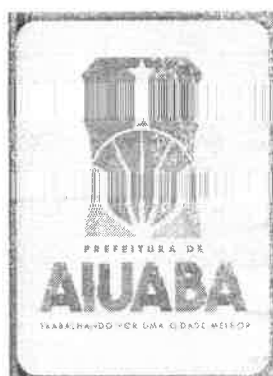
A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Aiuaba.

Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da contratação deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Aiuaba.

### **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

Os preços são firmes e irrevogáveis;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ

### ANEXOII - MODELO DE CARTA PROPOSTA AJUSTADA

À  
Comissão Permanente de Licitações - Prefeitura Municipal de .....

Att. Sr(a). Pregoeiro(a)

Ref.: Pregão Eletrônico nº .....

A Empresa ....., sediada na Rua ....., nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., CEP: ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada por ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ....., abaixo assinado, propõe a entrega do objeto a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

- Razão Social: .....
- CNPJ e Inscrição Estadual: .....
- Endereço completo: .....
- Representante Legal: .....
- Telefone, celular, fax, e-mail: .....

#### 2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

#### 3. FORMAÇÃO DO PREÇO:

LOTE ...

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
01					
02					
	VALOR TOTAL			R\$	

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados. (DESCREVER OS CUSTOS, CONFORME O CASO)

2. O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).

3. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

**ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**

À  
Comissão Permanente de Licitações - Prefeitura Municipal de .....

Ref.: Pregão Eletrônico nº .....

Prezados Senhores,

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

..... de ..... de 2022.

.....  
(Nome representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

À  
Comissão Permanente de Licitações - Prefeitura Municipal de .....

Ref.: Pregão Eletrônico nº .....

**DECLARAÇÃO**

(nome/razão social) ....., inscrita no CNPJ nº ....., por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., inscrito(a) no CPF nº  
....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e  
sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao Sistema de Licitações Eletrônicas  
da ....., são autênticas.

..... de ..... de 2022.

.....  
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



## ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.\_\_\_\_.\_\_\_\_ - SEDUC  
PROCESSO Nº 2022.01.11.001 - SEDUC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.01.13.001-SEDUC  
VALIDADE: 01 (um) ano

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e ....., na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuaba, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 498, Centro -Ce, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRONICO n.º 2022.01.13.001-SEDUC, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura aquisição de ....., conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO n.º 2022.01.13.001-SEDUC, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

### CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Aiuaba, na forma que a lei estabelece.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Educação e Cultura, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Aiuaba, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Aiuaba, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Aiuaba, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinqüenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Fornecer os produtos diretamente no almoxarifado da Secretaria contratante da Prefeitura Municipal de Aiuaba, mediante autorização prévia da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, através de "Ordem de Compra" apresentado por funcionário devidamente credenciado para assinar referida "Ordem", em modelo próprio.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Aiuaba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Aiuaba.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

8.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Aiuaba e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.

c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

8.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

8.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Aiuaba, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

8.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

8.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Aiuaba será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

8.8- As sanções previstas no item 8.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

8.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

8.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

#### **CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



10.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Aiuaba promover as necessárias negociações junto às licitantes.

10.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Aiuaba convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Aiuaba convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

10.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Aiuaba requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

10.6- A Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Aiuaba, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

10.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Aiuaba convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

10.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Aiuaba procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1- A Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Aiuaba poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

##### **11.1.1- Quando a Licitante:**

- a) Não manter, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Aiuaba, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;

e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

### 11.1.2- Quando a Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Aiuaba:

a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 10.4 acima.

b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;

c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

11.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Aiuaba.

12.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Aiuaba.

12.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Aiuaba.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO

13.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

13.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

13.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**

13.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Aiuaba, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Aiuaba-Ce, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do Ordenador de Despesas  
**ORDENADOR DE DESPESAS**  
Secretaria de Educação e Cultura  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
Nome da Empresa  
**LICITANTE**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.\_\_\_\_.\_\_\_\_ - SEDUC.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2022.\_\_\_\_.\_\_\_\_ - SEDUC, celebrada entre o município de Aiuaba, através da Secretaria de Educação e Cultura e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão ELETRONICO nº 2022.01.13.001-SEDUC.

EMPRESA : \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO : \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº : \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	VALORES - R\$	
					UNIT	TOTAL
1						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

### ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº .....

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ....., POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ....., E A (O) CONTRATADA ....., ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE ....., pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a) ....., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ....., e a ....., com sede na Rua ....., nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., CEP: ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito(a) no CPF nº ..... têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº ..... e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de JANEIRO de 2006 e suas alterações; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA O ACERVO BIBLIOGRÁFICO PARA BIBLIOTECAS ESCOLARES E SALAS DE LEITURAS, E ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 02 A 05 ANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA NO MUNICÍPIO DE AIUBA/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº .....

**Subcláusula Primeira** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ ..... (.....).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

**Subcláusula Primeira** - No valor a ser pago pela execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a entrega dos produtos, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre o aludido objeto.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária:

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento advindo do objeto do Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, em nome da CONTRATADA;

5.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;

5.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

5.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal 8.212/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.

5.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato será regido pelos artigos 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.

6.1.2. O prazo de vigência contratual, será até 31 de JANEIRO de 2022, contados da data da assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

7.1. QUANTO À ENTREGA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ



**7.1.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no endereço: ....., no horário de 08:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

**7.1.2.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2(dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**7.1.3.** O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº ....., no edital, na proposta da empresa vencedora do certame, nos termos do contrato.

## **7.2. QUANTO AO RECEBIMENTO:**

**7.2.1. PROVISORIAMENTE,** mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante;

**7.2.2. DEFINITIVAMENTE,** sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**7.2.3.** A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a CONTRATANTE, se o produto que vier a ser recusado.

**7.2.4.** Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

**7.2.5.** Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de entrega dos produtos cotados, inclusive pelo descarregamento no endereço informado acima.

**7.2.6.** Deverá tanto o recibo como o Termo de Recebimento Definitivo ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

**7.2.7.** O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. Executar a entrega do objeto em conformidade com as condições deste instrumento, da proposta de preços;
- 9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal no. 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- 9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência deste edital, no prazo de 10(dez) dias, contados da sua notificação;
- 9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 9.9. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 9.10. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta licitação, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal de .....



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

9.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

10.1. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento;

10.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato;

10.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento;

10.6. Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

10.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a contratada entregar fora das especificações previstas no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº ....., nesse instrumento bem como na proposta.

10.8. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a) ....., matrícula N° ....., especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTOR(A).

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei de nº 8.666/93, a ser aplicada pela autoridade competente da Secretaria, conforme a gravidade do caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos





## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais, estará sujeito às seguintes penalidades.

### 12.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- b) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;
- d) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas estabelecidas neste instrumento, elevada para 0,3% (três décimos por cento), em caso de reincidência;
- e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.

12.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Aiuaba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

12.4. A inexecução total ou parcial da contratação e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

12.5. Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, a licitante e/ou a contratada recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

12.6. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. As licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

13.1.1. "PRÁTICA CORRUPTA": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

**13.1.2. "PRÁTICA FRAUDULENTA":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**13.1.3. "PRÁTICA CONLUIADA":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**13.1.4. "PRÁTICA COERCITIVA":** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**13.1.5. "PRÁTICA OBSTRUTIVA":** (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro promover inspeção.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

**14.1.** A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

**15.1.** Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal Nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

**16.1.** A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Estado/Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

**17.1.** Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do art. 80, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

**18.1.** Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**

**19.1.** A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

**Subcláusula Primeira** - Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

**Subcláusula Segunda** - As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

**Subcláusula Terceira** - Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

**Subcláusula Quarta** - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA -DO FORO**

**20.1.** Fica eleito o Foro do Município de ....., Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

.....-Ce, .... de ..... de 2022.

Nome do Secretário/Ordenador  
**SECRETARIA DE .....**  
**CONTRATANTE**

Nome do Representante  
**NOME DA EMPRESA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_